



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 666, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, referente a investimentos previstos para iniciar em 2012, de titularidade da Companhia Nacional de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.416.244/0001-44, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.12.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$): a) adequação/reforma de Circuitos de Baixa Tensão, contemplando Obras em Redes de Baixa Tensão do Tipo: Abertura de Circuito, Recondutoramento, Fechamento de Anel, Extensão, Instalação de Espaçadores e Alteração do Padrão; b) aquisição de Ramais de Ligação, contemplando a aquisição de Ramais de Ligação de Unidades Consumidoras; c) aquisição de Medidores de Energia, contemplando a aquisição de Medidores de Energia para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos Sucateados; d) aquisição de Equipamentos de Medição Indireta de Energia (Transformadores de Corrente e de Potencial e Chaves de Aferição) para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos Sucateados; e e) aquisição de Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, bem como seus Acessórios; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão ($>1\text{kV}$ e $<69\text{kV}$): a) instalação de Banco de Capacitor na Subestação Elisiário, contemplando, além dos Vasos de Capacitores, todo o Material e Equipamento referente à instalação dos Bancos na Rede de Distribuição. No caso de Bancos Chaveados compreende também o Controlador, Transformadores de Corrente e de Potencial e demais Materiais e Equipamentos necessário para a instalação do Sistema de Controle Automático do Banco de Capacitor; b) instalação de Banco de Regulador de Tensão, contemplando a aquisição de Reguladores de Tensão Monofásicos ou Trifásicos, Classe de Tensão até 44 kV, bem como seus Sistemas de Controle, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;
-----------------	---

- c) instalação de Religador Automático, contemplando a aquisição de Religadores Automáticos, Classe de Tensão até 44 kV, bem como seus Sistemas de Comunicação Remota, Software, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;
- d) instalação de Chave Seccionadora de Abertura com Carga, contemplando a aquisição de Chave Seccionadora Tripolar, de Abertura com Carga, Classe de Tensão de Operação até 44 kV;
- e) construção de Redes de Distribuição, contemplando a construção de Redes de Distribuição até a Classe de 44 kV, com objetivo de Ampliação ou Interligação do Sistema;
- f) construção de Redes de Distribuição para Atender Novas Cargas (Urbano), contemplando a construção de Redes de Distribuição até a Classe de 44 kV, com o objetivo de atender a Companhias de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHUs, Loteamentos e Obras de Universalização;
- g) construção de Redes de Distribuição para Atender Novas Cargas (Rural), contemplando a construção de Redes de Distribuição até a Classe de 44 kV, com o objetivo de atender a Assentamentos e Obras de Universalização;
- h) reforma de Rede de Distribuição, contemplando Obras de Recondutoramento em Redes de Distribuição até a Classe de 44 kV, com o objetivo de Expansão na Capacidade de Fornecimento de Energia;
- i) renovação/substituição de Equipamentos de Distribuição com Fim de Vida Útil ou Avariados, contemplando a aquisição de Equipamentos destinados à substituição ou reforma de Equipamentos em Fim de Vida Útil ou Avariados, tais como Transformadores de Distribuição, Chaves Seccionadoras, Postes, Reguladores de Tensão, Religadores, Banco de Capacitores e seus Materiais necessários para sua Reposição no Sistema;
- j) aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Subestação e Instrumentos para Oficina Eletromecânica, contemplando a aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Subestação, bem como seus acessórios necessários para sua implantação, instrumentos para Oficina Eletromecânica, bem como Treinamentos e Software necessários;
- k) aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Distribuição, contemplando a aquisição de Equipamentos como Termovisor, Medidores de Resistências de Aterramento, Megômetro e GPS para Uso em Reforço, Melhoria ou Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica; e
- l) adequações em diversos Pontos na Linha de Distribuição de 69 kV;
- III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\geq 69\text{kV}$):
- a) Subestação Catanduva 2, contemplando a aquisição de Transformador de Força de 30 MVA, Polifásico, a Óleo; 138 kV / 13,8 kV e Adequação do Barramento de 25 para 30 MVA;
- b) adequação/ampliação das Subestações, contemplando a adequação e ampliação das Subestações, como instalação de Reguladores de Tensão e adequação dos Barramentos;

	<p>c) Subestação Borborema 138 kV, contemplando a construção de Saídas dos Circuitos 13,8 kV na Subestação Borborema - 138/13,8 kV, construção de Entrada de Linha EL 138 kV BD 100 MVA, Conexão de Transformador CT 13,8 kV MS 30 MVA e Entrada de Linha EL 13,8 kV BS 5 MVA;</p> <p>d) renovação/substituição de Equipamentos em Subestação de Distribuição com Fim de Vida Útil ou Avariados, contemplando aquisição de Equipamentos destinados a Substituição ou Reforma de Equipamentos Avariados e em Fim de Vida Útil tais como: Transformadores de Força, Reguladores de Tensão, Malha de Terra, Chaves Seccionadoras, Disjuntores, Para-Raios, Transformadores de Corrente e de Potencial, Medidores, Sistema de Comunicação, Relés, Buchas Capacitivas, Retificadores e Banco de Baterias; e</p> <p>e) implantação de Sistema de Rádio e Comunicação para Reforço, Melhoria ou Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, contemplando a aquisição de Rádios de Comunicação, Fixos e Móveis, bem como os Acessórios Necessários para sua Implantação nos Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica.</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 016/1999, de 3 de fevereiro de 1999.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Nacional de Energia Elétrica.
CNPJ	61.416.244/0001-44.
Localização	Municípios de Adolf, Borborema, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Irapuã, Itajobi, Marapoama, Mendonça, Nova Aliança, Novais, Novo Horizonte, Roberto, Sales, Tabapuã e Urupês, Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005769/2011-71 e MME nº 48000.002234/2011-89.